

**ATO DA REITORIA Nº 0454/2020**

Vincula o Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 da UnB (COES) ao Gabinete da Reitora, e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 18 do Regimento Geral da UnB, e considerando:

- a) o Ato 007/2020 do Decanato de Assuntos Comunitários, de 3/3/20, que criou o Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 da UnB (COES) no âmbito daquele Decanato;
- b) a classificação da situação mundial do novo coronavírus e da Covid-19 como pandemia;
- c) o Plano de Contingência da UnB, de dezembro/2019 e atualização de março/2019;
- d) os normativos federais emanados dos Ministérios da Saúde e da Educação, assim como das sociedades nacionais e internacionais de epidemiologia, infectologia, virologia e imunologia, e da Secretaria de Saúde do DF;
- f) a evolução da Pandemia e sua consequência para a sociedade do Distrito Federal;
- g) o artigo 207 da Constituição Federal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Vincular o Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 (COES) da Universidade de Brasília - UnB ao Gabinete da Reitora.

Art. 2º O Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 da UnB terá a composição abaixo especificada:

- I Prof. Dr. Ileno Izidio da Costa, Decano de Assuntos Comunitários - Presidente;
- II Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Larissa Polejack Brambatti (DASU/DAC) - Matr. 1035495;
- III Prof. Dr. Jonas Lotufo Brant de Carvalho (FS) - Matr. 1096567;
- IV Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Valéria Machado Mendonça (ECOS/FS) - Matr. 1030299;
- V Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Valéria Paes Lima (FM/HUB) - Matr. 01124226;
- VI Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Anamelia Lorenzetti Bocca (IB) - Matr. 151866;
- VII Prof. Dr. Bergmann Moraes Ribeiro (IB) - Matr. 137448;
- VIII Prof. Dr. Wildo Navegantes de Araújo (FCE/SC) - Matr. 1060457;
- IX Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Hosana Conceição (FCE) - Matr. 1023837;

- X Prof. Dr. José Antonio Iturri de la Mata (FCE) - Matr. 1035193;
- XI Prof. Dr. Aduino João Pulcinelli (FEF; DEG) - Matr. 913057;
- XIII Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ligia Maria Cantarino da Costa (FAV) - Matr. 1213768;
- XII Júlio Cesar Versiani Teixeira (PRC) - Matr. 116599;
- XIV Leonardo Freitas de Souza Martins (INT) - Matr. 1047698;
- XV Everaldo José da Silva (DGP) - Matr. 134384;
- XVI Vanessa Oliveira Tavares (SECOM) - Matr. 1816866;
- XVII Glenda Matias de Oliveira Rosa (DEG) - Matr. 1414905;
- XVIII Angela da Silva Ferreira (DASU/DAC) - Matr. 1031775;
- XIX Leandra da Silva (FCE) - Matr. 1048074;
- XX Rita Aparecida Lopes Albino da Fonseca (NAS/FUP) - Matr. 1002023;
- XXI Kênia Alves Guimarães (NAS/FUP) - Matr. 993476;
- XXII Henriqueta Carvalho (FGA) - Matr. 100900;
- XXIII discente Maria Eduarda Gibson dos Passos (DCE) - Matr. 16/136261 - Titular;
- XXIV discente Nathalia Ferreira Honorio (DCE) - Matr. 18/0128582 - 1ª Suplente;
- XXV discente Caio Henrique Machado Ribeiro de Sousa (DCE) - Matr. 15/0007345 - 2º Suplente.

Art. 3º Compete ao Comitê realizar ações, orientações e prestar consultoria à Administração Superior da Universidade de Brasília, de forma sistematizada e especializada, acerca de ocorrências relacionadas à Covid-19 na UnB, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal e do Plano de Contingência da UnB, que deve ser atualizado constantemente.

Art. 4º O Comitê deverá se articular com o Gabinete da Reitora (GRE), o qual estabelecerá estratégias visando à redução dos efeitos da pandemia relacionada ao novo coronavírus na comunidade da Universidade de Brasília e buscará contribuir com outros órgãos para a redução desses efeitos na população do Distrito Federal e do Brasil.

Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir desta data e revoga o Ato da Reitoria nº 0436/2020 (5114472) e outras disposições em contrário.

Márcia Abrahão Moura  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 24/03/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5131356** e o código CRC **89EDADB5**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.020215/2020-16

SEI nº 5131356